REQUERIMENTO Nº 80/2014

Requer Informação referente ao pagamento do adicional de 30% de risco de vida/periculosidade dos vigilantes da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei sancionada em Dezembro de 2012 pela presidenta Dilma Rousseff.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO que,** em Dezembro de 2013 o Ministro do Trabalho Manoel Dias, assinou a portaria 1885 que regulamenta a Lei 12.740/2012, sancionada em Dezembro de 2012 pela presidenta Dilma Rousseff.

**CONSIDERANDO que**, em vários estados os vigilantes recebem esse benefício com porcentagem diferente entre um e outro. Com a publicação dessa Lei, todos os vigilantes devem receber 30% de adicional de risco de vida/periculosidade automaticamente.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1 – Os vigilantes da Prefeitura Municipal, já estão recebendo os 30% de adicional de risco de vida/periculosidade de acordo com a Lei 12.740/2012?

2 – Se positivo, quando foi iniciado o referido adicional?

3 – Se negativo, atualmente qual é o percentual pago pelo adicional de risco de vida/periculosidade aos vigilantes da Prefeitura Municipal, e qual é a data para regularizar o pagamento correto desse benefício?

4 – Outras informações que julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de janeiro de 2014.

**José Luís Fornasari**

**“Joi Fornasari”**

-Vereador/ Vice Presidente-